

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 750

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA AUMENTO DE VAGAS E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES PRISIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o que consta no processo E-21/021.022/2019,

CONSIDERANDO:

- o relatório da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) que sugeriu a proibição da entrada de novos presos no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho (SEAPPC).
- a denúncia feita pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro contra as más condições dos estabelecimentos penais do Estado do Rio de Janeiro.

R E S O L V E

Art. 1º – Instituir a Comissão Temporária de estudo de viabilidade para o aumento de vagas e construção de novas unidades prisionais, e dá outras providências.

Art. 2º – A Comissão que versa esta Resolução será composta por 07 (sete) membros, sem prejuízo de suas funções normais, a organizar-se com a seguinte composição:

1 – Presidente

ISAP JULIO CESAR SOARES, ID funcional nº 1912634-4

2 – Suplente

ISAP LINDINALDO DE MORAES DOS SANTOS, ID funcional nº 1980043-6

3 – Membros

ISAP AUGUSTO ARCEBISPO DE FLORENÇA NETO, ID funcional nº 2001898-3

ISAP MARCIO LUIS DOS ANJOS DA ROCHA, ID funcional nº 2002422-3

ISAP FABIO LUIS SOBRINHO, ID funcional nº 1995455-7

ISAP MARCOS PINHEIRO DA SILVA, ID funcional nº 2007066-7

ISAP APRÍGIO FREITAS NETO, ID funcional nº 4321783-4

Art. 3º – Poderão funcionar como consultores nas atividades desempenhadas por essa Comissão, 01 (um) servidor da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e 01 (um) servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, a serem indicados pelos Titulares das Pastas.

Art. 4º – A Comissão deverá, no prazo de 30 (dias) úteis, contados a partir da data da publicação desta Resolução, apresentar Relatório Conclusivo contendo no mínimo os assuntos abaixo listados:

- I – cenários viáveis para a criação de novas vagas no sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro, levando-se em consideração a questão emergencial atual, bem como a avaliação para resolução de problemas, a médio e longo prazo;
- II – estudos sobre a criação de novas unidades prisionais, contendo inclusive a localização geográfica ideal;
- III – estudos sobre modelos de gestão prisional existentes no país;
- IV – estudos sobre o aumento do efetivo funcional necessário (Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária e área técnica) para suprir a eventual criação de unidades prisionais;
- V – estudos sobre o quantitativo de presos no regime semiaberto e aberto, visando eventual desencarceramento e conseqüentemente abertura de novas vagas;
- VI – estudos sobre o custo financeiro das sugestões apresentadas.

Art. 5º – Os gestores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, deverão facilitar o trabalho dessa Comissão fornecendo local e os recursos, materiais e humanos, necessários a realização das atividades, quando solicitados.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Secretário de Estado de Administração Penitenciária